

**DECRETO Nº 009/2025**

**de 1º de agosto de 2025.**

**Ato da Presidência.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04, FECHAMENTO DA  
CÂMARA NO DIA 05 E SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 06 DE AGOSTO DE 2025.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

**CONSIDERANDO** que o dia 5 de agosto de 2025, será feriado estadual em virtude da Data Magna do Estado da Paraíba, conforme instituído pela Lei Estadual nº 10.601/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Executivo Municipal 095/2025 que Decreta o Ponto Facultativo no dia 04 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a ausência de matéria de urgência na pauta do dia 06 de agosto de 2025 e a impossibilidade de protocolo em virtude do feriado;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

**CONSIDERANDO**, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a ausência de expediente atendendo ao princípio da publicidade e transparência.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prata-PB, no dia 04 agosto de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão ser garantidos conforme designação e orientação das chefias responsáveis.

**Art. 3º.** Determina o fechamento da Câmara de Municipal de Prata-PB no dia 05 de agosto de 2025.

**Art. 4º.** Fica suspensa a sessão do dia 06 de agosto de 2025.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Prata-PB, 1º de agosto de 2025.*

---

**Marciana Ferreira de Araújo Dantas**  
*Presidente*